

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

www.capanema.pr.gov.br

CAPANEMA

GOVERNO DO MUNICÍPIO

Gente que Trabalha, Cidade que Cresce.





EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

DIREÇÃO: Roseli Salvador Weissheimer

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Vitória Lovera Marostega

APOIO TÉCNICO: Diego Stefano Junges e Pedro Augusto Gluszewicz
Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP: 85.760-019

Fone: (46) 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br

Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Neivor Kessler

Vice-Prefeito Municipal: Edemir Zandomênicio Junior

Chefe de Gabinete: Roseli Salvador Weissheimer

Procurador-Geral: Orlandino Prause da Silva Junior

Controladora Geral do Município: Jeandra Wilmsen

Assessor Jurídico: Lincon Coelho de Souza

Secretário da Fazenda Pública: Alecxandro Noll

Secretária de Logística e Contratações: Carolina Weissheimer

Secretária de Administração: Thaismara Andressa Machado Panazzolo

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente: Airton Marcelo Barth

Secretária de Educação e Cultura: Adriana Magnanti Lassig

Secretário de Esporte e Lazer: Anderson Ricardo Nodari

Secretária da Família e Evolução Social: Izolete Aparecida Walker

Secretário de Infraestrutura e Urbanismo: Jair Canci

Secretário de Saúde: Magaiver Rodrigo Felipsen

Secretário de Viação e Obras: Valdir Luft

Secretário de Aceleração Econômica e Inovação: Roque Osmar

Pompermaier

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85.760-082

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná

Vereador: Dirceu Alchieri - Presidente

Vereador: Geancarlo Denardin - Vice-Presidente

Vereadora: Ivone Maria Natal da Silva - 1º Secretária

Vereadora: Edna Aparecida Tavares - 2º Secretária

Vereador: André Luiz Drebes

Vereador: Edson Wilmsen

Vereadora: Eduarda Soares Tortora

Vereador: Ercio Marques Schappo

Vereador: Jilmar Jablonski

Vereador: Sergio Ullrich

Vereador: Valdomiro Brizola

OUTRAS PUBLICAÇÕES

ATA 002/2026 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR, GESTÃO TERRITORIAL E INFRAESTRUTURA – COMPLAGI

Aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, na Sala de Reuniões do Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema/PR, reuniram-se os membros do Conselho Municipal do Plano Diretor, Gestão Territorial e Infraestrutura – COMPLAGI, para apreciação das matérias constantes na pauta previamente encaminhada aos conselheiros.

A reunião foi aberta pela senhora **Thaismara Machado Panazzolo**, que cumprimentou os presentes e agradeceu a participação de todos. Inicialmente, apresentou a necessidade de realização da eleição para os cargos de Presidente, Vice-Presidente e Secretário Executivo do Conselho. Após discussão entre os membros, foi deliberado, por consenso, que a escolha dos representantes seria realizada por meio de enquete no grupo oficial do Conselho no WhatsApp, ficando a posse dos eleitos prevista para a próxima reunião ordinária.

Na sequência, foi abordado o **Regimento Interno do COMPLAGI**, o qual já havia sido encaminhado anteriormente por correio eletrônico aos membros do Conselho. Considerando que nem todos os conselheiros haviam realizado sua leitura, ficou acordado que o documento seria novamente encaminhado pelo grupo de WhatsApp para análise, sugestões e eventuais apontamentos. Após esse período de manifestação, o Regimento seria submetido à aprovação pelos membros, utilizando o mesmo canal de comunicação.

Superadas as pautas administrativas, passou-se à apreciação dos assuntos previamente relacionados na convocação.

A primeira matéria tratou da **solicitação de Certidão de Uso e Ocupação do Solo referente ao empreendimento da empresa Loli Indústria e Comércio de Alimentos**. Após leitura da documentação e exposição técnica, os membros entenderam, por unanimidade, que a empresa possui atividade consolidada no município, contribuindo significativamente para o desenvolvimento econômico local, sendo legítimo seu interesse em ampliar suas atividades. Destacou-se que as atividades classificadas como "Indefinido" ou "Permissível", submetidas previamente ao Conselho, demonstram o compromisso da empresa em cumprir integralmente a legislação urbanística e ambiental vigente, inexistindo qualquer afronta às normas ambientais, conforme expressamente consignado na documentação apresentada. Diante disso, o Conselho deliberou pela aprovação da solicitação por unanimidade.

Na sequência, foi apreciado o **Requerimento de Extinção de Circulação e Adequação de Projeto Viário da Cooperativa de Habitação de Capanema**, referente ao **Loteamento Portão III**.

Foram apresentados aos conselheiros os fatos constantes do processo, acompanhados dos mapas de localização e situação, projetos de desmembramento e remembramento, bem como do **Relatório Técnico nº 01/2026**, integrante do Processo Administrativo nº 2173/2025.

Durante as discussões, o senhor Geloar Alchieri informou conhecer pessoalmente a área objeto da solicitação e destacou que a implantação da via originalmente aprovada mostra-se tecnicamente inviável em razão da topografia acentuada do terreno, bem como da existência de uma fonte de água nas proximidades. Esclareceu ainda que a **Travessa Araçá**, localizada no Loteamento Integração I, possui atualmente apenas a finalidade de servir como faixa de isolamento destinada ao cercamento técnico exigido pela legislação estadual e pelas regulamentações do Instituto Água e Terra – IAT, sendo que a área cuja extinção é pretendida será incorporada ao Bosque Público, área já caracterizada como de preservação.

Após ampla discussão, os membros do Conselho deliberaram favoravelmente ao pedido, entendendo que a extinção parcial da Travessa Araçá e seu anexo ao Bosque Municipal não ocasionará prejuízo ao interesse público ou privado e que a manutenção da via, nas condições atuais, apenas geraria custos desnecessários ao Município e aos moradores e proprietários dos imóveis do loteamento. Assim, foi aprovada, por unanimidade, a extinção parcial da Travessa Araçá, com sua unificação ao Bosque Público, conforme requerido e demonstrado nos documentos técnicos apresentados.

Prosseguindo, a senhora Thaismara Machado Panazzolo apresentou aos conselheiros duas situações semelhantes envolvendo o **Coeficiente de Aproveitamento Mínimo previsto na legislação municipal**, cuja aplicação tem dificultado a aprovação de projetos habitacionais.

Foi realizada a leitura das solicitações apresentadas, destacando-se que, apenas na **Solicitação nº 01/2026**, destaca-se a tramitação de três processos administrativos envolvendo imóveis de grandes dimensões nos quais a área projetada para construção não atinge o coeficiente mínimo atualmente exigido pela legislação.

A conselheira Aldri Sobral destacou que essa situação tende a se agravar com a ampliação dos projetos habitacionais vinculados ao Programa Minha Casa Minha Vida, afirmando que a exigência do coeficiente mínimo tem impedido justamente a construção de moradias destinadas às famílias de baixa renda.

Na mesma linha, o senhor Geloar Alchieri ressaltou que a exigência repercute negativamente sobre toda a economia local, uma vez que impede a realização de obras,



reduzindo a atividade dos profissionais da engenharia e arquitetura, do comércio de materiais de construção, da mão de obra da construção civil e, conseqüentemente, da arrecadação tributária municipal.

O senhor Adriano Blume reforçou a importância do direito à moradia, defendendo que os cidadãos devem possuir liberdade para construir conforme sua capacidade financeira, desde que atendidos os requisitos mínimos de habitabilidade, consistentes em dormitório, banheiro, sala e cozinha. Complementando o debate, o senhora Aldri Sobral observou que os projetos habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida ainda exigem espaço destinado à lavanderia, ainda que coberto externamente.

Após amplo debate, os membros deliberaram, por consenso, que o Município encaminhe proposta de alteração da legislação municipal em medida de urgência, referente ao Coeficiente de Aproveitamento Mínimo, sugerindo sua redução para patamar significativamente inferior e sua aplicação apenas às áreas destinadas às atividades comerciais e industriais, deixando de incidir sobre edificações de uso exclusivamente residencial.

Na sequência, passou-se à análise da **Solicitação de Aprovação de Modificação Parcial do Loteamento Portão – Chácara Suburbana nº 94 do Setor Nordeste**, compreendendo a retificação administrativa da Rua Cedro, Rua Cerejeira, Travessa Peroba e Área Institucional.

Foi realizada a leitura do requerimento e dos documentos técnicos, esclarecendo-se que levantamento topográfico recente identificou erro de locação da Área Institucional, ocasionando diferenças de área e perímetro e exigindo o deslocamento das Quadras 103 e 103-A, sem qualquer redução das áreas dos demais lotes do loteamento.

Também foi informado que a extensão da Travessa Peroba tornou-se tecnicamente inviável em razão da existência de postes de energia elétrica de alta tensão e de poço de visita implantados sobre seu leito.

A senhora Cheila dos Santos destacou que o loteamento já se encontra consolidado, entendendo que as alterações propostas não acarretarão prejuízos ao patrimônio público nem ao patrimônio privado. Apresentou aos conselheiros as conclusões constantes do relatório técnico, segundo o qual o projeto urbanístico foi originalmente aprovado em conformidade com a legislação vigente à época, sendo que, diante da consolidação urbana atualmente existente, a regularização pretendida representa a solução técnica e jurídica mais adequada.

Na oportunidade, relatou também possuir situação semelhante envolvendo outro loteamento do município, informando que aguarda há vários meses manifestação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo acerca de protocolo administrativo



sem resposta, ressaltando que a demora na regularização de situações consolidadas apenas compromete o desenvolvimento urbano municipal.

Os conselheiros Geloar, Bruno e Adriano concordaram que diversos problemas atualmente enfrentados decorrem de processos de ocupação urbana anteriores à vigência do Plano Diretor, afirmando que parte dessas dificuldades resulta da ausência de fiscalização e acompanhamento pelo Poder Público em gestões passadas.

O senhor Geloar registrou, ainda, elogio ao trabalho atualmente desenvolvido pelo setor de Engenharia do Município, destacando a importância da identificação e correção dessas inconformidades urbanísticas, afirmando que, caso tais medidas tivessem sido adotadas ao longo dos anos, muitas das situações atualmente analisadas pelo Conselho sequer existiriam.

Após manifestações dos demais membros, o Conselho deliberou, por unanimidade, pela aprovação da **Modificação Parcial do Loteamento Portão – Chácara Suburbana nº 94 do Setor Nordeste**, nos termos do requerimento apresentado, considerando os fundamentos jurídicos, os documentos técnicos, os mapas, plantas, pareceres e a manifestação favorável da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, entendendo que a regularização imediata atende ao interesse público e representa a solução mais adequada para a situação consolidada.

Por fim, os membros realizaram breves manifestações acerca de outras situações relacionadas ao desenvolvimento urbano do município, registrando sugestões para futuras pautas do Conselho.

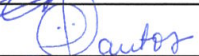
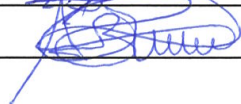
Nada mais havendo a tratar, a senhora Thaismara Machado Panazzolo agradeceu a presença e a colaboração de todos, declarando encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata que, após aprovada, será assinada pelos presentes.



DATA: 15 / 07 / 2026

AÇÃO: Com PLAGI

LISTA DE PRESENÇA

NOME	ENTIDADE	ASSINATURA
Santo Soluções	Prizidende Santo Expedite.	
Gelario H Datto	distrito	Gelario
Wladi Sobral	NEARC	Wladi
Romero Datto	distrito	Romero
GELOAR ALCHERPÍ	IMOBILIÁRIOS Empreend.	
CHEILA NUNES DOS SANTOS	IFPR - Inst. Tecnológica	 Autor
Primo Andre Logistika	ADV	
Adriano Benu	Instituição Ensino	



CAPANEMA

G O V E R N O D O M U N I C Í P I O

Gente que Trabalha, Cidade que Cresce.

O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: www.capanema.pr.gov.br